

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE BEM EM VENDA DIRETA

OBJETO: Interesse na aquisição do seguinte imóvel:

Imóvel matriculado sob o n.º 47.821 do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, correspondente a um prédio residencial de alvenaria, em dois pavimentos, sob o n.º 361 da Rua Alegrete, esquina com a Rua Livramento, denominado Unidade 01 do "Condomínio Residencial Garden", sendo a primeira unidade da esquerda para a direita de quem postado da Rua Alegrete olhar de frente para o condomínio, por onde possui acesso direto, com área real privativa e total de 69,83m², sendo 35,36m² de pavimento térreo e 34,47m² de pavimento superior.

Demais informações estão descritas na matrícula.

Características: Casa em condomínio, com dois pavimentos, com área construída total de 69,83m² (35,36m² térreo – 34,47m² superior) – com dois dormitórios, um com sacada, banheiro social, sala de estar/jantar e cozinha, garagem para um carro, pequeno pátio nos fundos – área exclusiva de terreno 46,86m². Padrão normal de construção, portas e aberturas em madeira – vaga de garagem coberta.

1) QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE:

2) PREÇO OFERTADO:

Obs: lance mínimo – R\$ 121.050,00 (cento e vinte e um mil e cinquenta reais)

O pagamento se dará da seguinte forma:

(À VISTA ou EM PRESTAÇÕES)

(sugestão para pagamento PARCELADO: entrada de 25% (vinte e cinco por cento), podendo o saldo remanescente ser quitado em até 30 (trinta) parcelas mensais, fixas e sucessivas, corrigidas pela variação positiva da SELIC, mediante depósito judicial)

3) COMISSÃO DE LEILÃO: 05% sobre o preço ofertado.

4) ÔNUS: Ônus/gravames, conforme certidão de matrícula de ID. 0ab34e8:

Av 3 (indisponibilidade ref. Processo 0020544-65.2022.5.04.0304 da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo/RS);

Av 4 (indisponibilidade ref. Processo 0020598-28.2022.5.04.0305 da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo/RS).

O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do(a) interessado(a) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações.

Eventuais débitos pendentes sobre o bem adquirido, inclusive obrigações de natureza , subrogam-se sobre o preço da propter rem alienação judicial (Tema nº 1.134 do STJ) e serão eventual e posteriormente quitados pelo Juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal.

São de responsabilidade do(a) adquirente as providências e despesas com:

I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram;

II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação;

III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos;

IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis.

Não são responsabilidade do(a) adquirente as despesas com:

I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação;

II - multas de trânsito sobre veículos cometidas antes da emissão de ordem de entrega;

III - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de alienação;

IV - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de alienação;

V - hipotecas sobre os imóveis.

Para tomar a posse e propriedade dos imóveis, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo.

Gravataí/RS, 28 de julho de 2026.

Nome:
CPF/CNPJ:
Proponente